



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.617, DE 26 DE JANEIRO DE 2000.

“Autoriza Contratação por prazo determinado para atender o Plano de Erradicação do Aedes aegypti”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Waldomiro Xavier de Souza Filho, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar mão-de-obra por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O regime que regerá a presente contratação será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - A contratação de que trata o Artigo anterior, visa atender a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio entre a Prefeitura Municipal de Tabapuã e o Ministério da Saúde referente ao **Plano de Erradicação do Aedes aegypti**.

Artigo 3º - Para atendimento ao disposto no Artigo 1º. os contratados serão em número de 11 (onze), sendo:

I - 05 (cinco) Agente de Controle de Vetores – Salário mensal de R\$ 300,00 (Trezentos reais), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e,

II - 06 (seis) trabalhador para serviço de campo – Salário mensal de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias em função do Convênio mantido com a União para Erradicação do Aedes aegypti.

Artigo 5º - Esta Lei terá sua vigência até 22 de dezembro de 2000 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 26 dias do mês de janeiro de 2000.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo

